



Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0001



DECRETO Nº 030/2025-GAB/PMC, CARIDADE DO PIAUÍ, 29 de julho de 2025

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ**, ESTADO DO PIAUÍ, juntamente com a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres-SEMPPOM e em conjunto com as políticas setoriais, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, com o objetivo integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, garantindo voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade.

DECRETA:

Art.1º–Fica convoca a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, a ser realizada no dia **08 de agosto de 2025**, tendo como tema central: **“Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas.”**, abordando os seguintes objetivos, a saber:

- ✓ I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
- ✓ II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seu território, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
- ✓ III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
- ✓ IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
- ✓ V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.



Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0001



Art.2º– A conferência será coordenada pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e presidida pela Secretária Municipal, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a(o) Presidente da Conferência será substituída(o) por representante escolhido pela comissão.

Art.3º–A comissão será nomeada pela Gestão Municipal, por meio de Ato específico próprio, que também definirá o horário e local da conferência e será dada publicidade a este em tempo hábil.

Art.4º– O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art.5º– A Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, por meio da Secretaria e de órgãos parceiros, políticas setoriais, serão responsáveis por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art.6º– As despesas decorrentes da organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Gestão municipal e da administração direta, se necessário da Assistência Social.

Art.7º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Caridade do Piauí/PI, 29 de julho de 2025

Cleivanilson José de Carvalho
Prefeito Municipal de Caridade PI